

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | R\$ 1,00 |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (d) | RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b) | SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | | | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTAS até o bimestre | | |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| | | Liquidadas (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f)) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.107.106,00 | 83.985,59 | | 10.023.120,41 |
| (-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE | | | | |
| (-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | | | |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 10.107.106,00 | 83.985,59 | | 10.023.120,41 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO | | -83.985,59 | | |
| (III) = (I - II) | -10.107.106,00 | | | -10.023.120,41 |

Fonte: MUNICÍPIO DE NOBRES

Emissão: 05/07/2016 10:50:21 Page 1 de 1

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.